

00020.001406/2021-12

moção 135
Ver. Emivaldo Ramos
de Freitas

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

OFÍCIO Nº 136/2021/AS/SASOC/SAG/CC/PR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

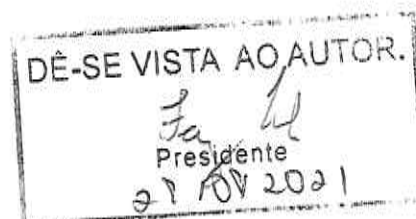
FAQUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí - SP

Rua Barão de Jundiaí, 128, Centro

13201-010 - Jundiaí/SP

faouaz@jundiai.sp.leg.br



Assunto: Moção de apoio ao Projeto de Lei nº 2.748/2021.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do Of. PR/DL 418/2021, de 01 de setembro de 2021 (2880160), dirigida ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio do qual encaminha cópia da Moção nº 135, que apoia o Projeto de Lei nº 2.748/2021, que altera a Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, para dispor sobre o monitoramento eletrônico como meio de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência.
2. Pela natureza do assunto, informamos que o referido documento foi encaminhado aos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio do Ofício Circular nº 2/2021/AS/SASOC/SAG/CC/PR.
3. Nesse sentido, caso haja interesse em acompanhar seu expediente, poderá contatar diretamente os órgãos indicados, conforme segue:
 - a) Ministério da Justiça e Segurança Pública – Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício Sede, CEP: 70064-900, Brasília/DF, tel.: (61) 2025-7982/3914; e
 - b) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, 5º Andar, CEP: 70054-906, Brasília/DF, tel.: (61) 2027-3585.

Atenciosamente,

DANTE CASSIANO VIANA
Subchefe Adjunto de Políticas Sociais